PROJETO DE LEI N.º 29/2021

RECONHECE A BANDA MUSICAL NOVOS TALENTOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarado o Banda Musical Novos Talentos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canoinhas nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza Banda Musical Novos Talentos a utilização desse titulo para a busca de parcerias publico/privadas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei e compreende-se como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas musicais e corpóreas, o espírito cooperativo e representativo gerando um sentimento de identidade e continuidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de março de 2021.

Ver. Marcos Homer
Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Banda Musical Novos Talentos há varias décadas vem representando nosso município em concursos e eventos, sua importância na formação cívico/cultural é inegável, esse titulo vai ao encontro a esse legado, trazendo ao grupo novas possibilidades de parcerias, bem como o reconhecimento de seu papel formador em nossa cidade.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (as) o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Canoinhas/SC, 16 de março de 2021.

Ver. Marcos Homer
Autor